



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO PARÁ

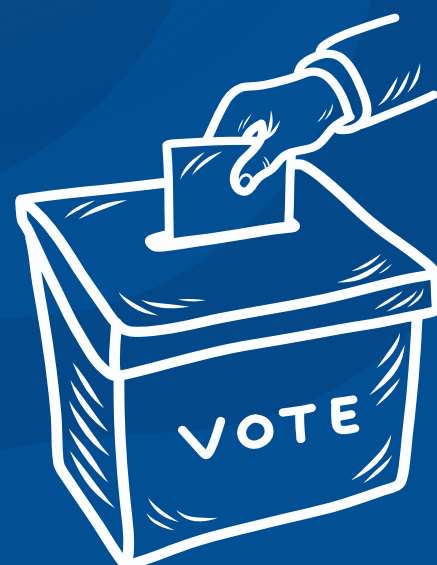


# CLICK ELEITORAL

## TEMA Nº 09

Consulta sobre o Uso de Marcas  
Comerciais na Propaganda  
Eleitoral

Eleições 2024  
**NÚCLEO ELEITORAL**





# Entenda

## o caso



Gostaríamos de compartilhar uma importante atualização referente ao uso de marcas comerciais na propaganda eleitoral, baseada em uma recente CTA - consulta formulada nº 0600188-95.2024.6.00.0000 pela deputada federal Simone Aparecida Curraladas dos Santos.

A parlamentar questionou o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) sobre a extensão da proibição da exposição de marcas comerciais com a intenção de promover marcas ou produtos na propaganda eleitoral, conforme previsto na Resolução TSE nº 23.609/2019. Além disso, ela indagou sobre a possibilidade do uso de marca, sigla ou expressão pertencente a empresa privada em nomes de urna.

## Decisão do TSE

Em sessão administrativa realizada em 1º de julho de 2024, o TSE, seguindo o entendimento do Ministério Público Eleitoral, **reiterou a proibição do uso de marcas comerciais na propaganda eleitoral.**

A decisão baseia-se no artigo 44, parágrafo 2º, da Lei 9.504/97, e no artigo 48, parágrafo 5º, da Resolução TSE 23.609/2019, que evidenciam a vedação da utilização comercial ou propaganda com a intenção de promover marca ou produto em propaganda eleitoral veiculada no rádio e na televisão.

### Uso de Marcas em Nomes de Urna

No entanto, o TSE decidiu que é possível o uso de marca, sigla ou expressão pertencente a empresa privada no nome de candidatos na urna eletrônica, desde que:

- Não se estabeleça dúvida quanto à identidade do candidato ou candidata.
- Não atente contra o pudor.
- Não seja ridículo ou irreverente.

Essa decisão permite, por exemplo, o uso de nomes como "Gordinho do Mercatto" ou "Wesley do Banco do Brasil" na urna, desde que cumpram os critérios acima mencionados.

## **Implicações para as Eleições 2024**

Essa decisão é crucial para nossas ações e recomendações durante as eleições de 2024. Pedimos que todos os promotores estejam atentos a essas diretrizes e orientem os candidatos e partidos de acordo com as normas estabelecidas.

Vamos juntos garantir eleições justas e transparentes!

Espero que essa comunicação seja útil e esclarecedora para todos. Qualquer dúvida, estamos à disposição.

 **Núcleo Eleitoral do Ministério Público do Estado do Pará**



# MAIS INFORMAÇÕES

Entre em contato com o Núcleo  
Eleitoral do MPPA

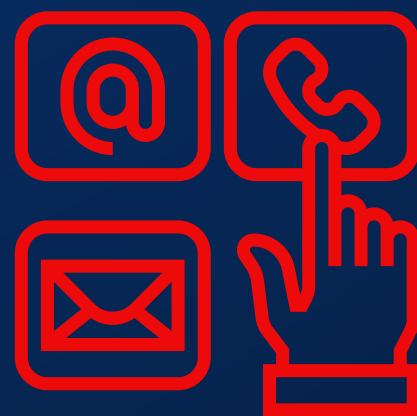
Unidade Física – Ministério  
Público em Icoaraci

 (91) 983383889

 (91) 32187702

 E-mail

[nucleoeleitoral@mppa.mp.br](mailto:nucleoeleitoral@mppa.mp.br)



Site do Núcleo Eleitoral  
[Clique Agora](#)